LEI MUNICIPAL Nº 2290, DE 10/11/94 PROJETO DE LEI Nº 2367

" REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2119, DE 15/04/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica revogada a Lei n° 2119, de 15/04/93.

ART° 2° - O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL da Vila Santa Maria, Rua Geraldo Marcolini, passa a ter a seguinte denominação "PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DR. QUINZINHO", como homenagem póstuma àquele que sempre foi considerado verdadeiro apóstolo da Medicina e grande benfeitor do povo paraisense, DR. JOAQUIM ALVES PINTO.

ARTº 3º - A Casa da Cultura a ser instalada pela municipalidade, chamar-se-á "CASA DA CULTURA DR. JACINTO GUIMARÄES FERREIRA", como homenagem póstuma à memória desse notável advogado, escritor e jornalista, que marcou época como causídio de rara inteligência, idealista, intimorato defessor dos pobres e injustiçados.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 31 de Outubro de 1994.

AUTOR: VEREADOR DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÅRCIO DA SILVEIRA / VER. SECRET. DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

| PRESIDENTE | |
|------------|--|